



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 141

Proc N° 16361/24

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR 1/20 Rub 9

Entidade: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Projeto: ABORDAGEM SOCIAL E BUSCA ATIVA

Período: DEZEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - CNPJ 02.627.820/0001-33, sediada à Rua Maranhão, nº 279 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-402, que tem como Presidente/Responsável **Cecília Stringhini**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **DEZEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 113/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 18.789,53
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 20.666,66
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 120,08
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 23.625,53
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 15.950,74
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente de acordo com o estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o número do ajuste e fonte a que se referem; ; d) A vigência do contrato iniciou em 01/08/2024 a 31/07/2025, porém de acordo com OSC, o serviço começou a ser realizado a partir de 02/09/2024; e) O valor da Nota fiscal de serviço nº 203684 da empresa Nova formar medico ocupacional LTDA é de R\$ 1.342,22 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) e o valor pago foi de R\$ 1.259,68 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), porém o valor do rateio referente ao convênio foi pago corretamente; f) A empresa A2 Office Consultoria Contábil não informa na descrição o período do serviço realizado corretamente, porém essa despesa é recorrente desde o início do serviço, o período correto é referente ao mês de dezembro, sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija o preenchimento para os próximos meses; g) O pagamento da educadora social Erika Dias de Aguiar Amorim foi excedido em **R\$ 333,90** (trezentos e trinta e um reais e noventa centavos); h) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 15.950,74 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), o mesmo foi aplicado; i) Os documentos fiscais são válidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 15.950,74 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a justificar o saldo não utilizado, devolver o valor de **R\$ 333,90** (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) utilizados indevidamente e orientar os prestadores de serviços a preencher corretamente a competência do serviço prestado na descrição da nota fiscal.

Ubatuba, 06 de março de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N°	142
Proc N°	16361124
1/20	Aut 9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 005 – Felipe de Nazareno Garcez Junior	65	R\$ 5.900,00	Motorista - Serviço de Transporte – 11/2024	Sim
Nota fiscal de Produto NFº 22.715 – V.S. Ribeiro Pessanha Papellaria LTDA	67	R\$ 221,11	Material de escritório	Sim
Recibo de pagamento do 13º Salário - Sara Cristiane dos Santos Ribeiro	72	R\$ 595,00	2ª Parcela do 13º salário	Sim
Recibo de pagamento do 13º Salário - Erika Dias de Aguiar Amorim	74	R\$ 351,53	2ª Parcela do 13º salário	Sim
Guia de recolhimento do FGTS referente a 1º do 13º Salário – 11/2024	80	R\$ 594,87	Valor da guia: R\$ 20.749,69 Valor do rateio: R\$ 594,87	Sim
DARF referente ao 13º Salário	86	R\$ 162,87	Valor da guia: R\$ 141.771,22 Valor do rateio: R\$ 162,87	Sim
DARF – 11/2024	90	R\$ 745,09	Valor da guia: 250.157,54 Valor do rateio: 745,09	Sim
Boleto nº 109/31156385-8 – Pluxee Benefícios Brasil SA	95	R\$ 718,08	Vale refeição - 01/2025	Sim
Nota fiscal de serviço nº 8878 – A2 Office Consultoria Contábil	98	R\$ 2.249,20	Serviços contábeis – 12/2024	Sim
Boleto nº 05/96/096687894-2 – Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	100	R\$ 9,96	Valor da guia: 627,20 Valor do rateio: 9,96	Sim
Nota fiscal de serviço nº 203684 – Nova formar medico ocupacional LTDA	107	R\$ 40,96	Exames – Valor do rateio: 40,96 – Pago corretamente; Valor da nota: R\$ 1.342,22 Valor do pagamento: R\$ 1.259,68	Sim
Recibo de pagamento – Sara Cristiane dos Santos Ribeiro	112	R\$ 3.629,35	Assistente Social - 12/2024	Sim
Recibo de pagamento - Erika Dias de Aguiar Amorim	114	R\$ 2.507,51	Educador Social - 12/2024 – Excedeu em R\$ 333,90 quanto ao aprovado no plano de trabalho.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 006 – Felipe de Nazareno Garcez Junior	118	R\$ 5.900,00	Motorista - Serviço de Transporte – 12/2024	Sim

Folha Nº 143
Proc Nº 16361/24
1/20 Rub J

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br